

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

2037/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Chefe da Casa Civil e à Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, informações e providências quanto à conclusão do projeto arquitetônico para a ampliação da Unidade Penitenciária Regional de Nova Mamoré, localizada na área rural do município de Guajará-Mirim.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Chefe da Casa Civil e à Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, informações e providências quanto à conclusão do projeto arquitetônico para a ampliação da Unidade Penitenciária Regional de Nova Mamoré, localizada na área rural do município de Guajará-Mirim.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria foi solicitada, anteriormente, por meio do Requerimento, à SEJUS, no qual informou que o Processo SEI nº 0033.005912/2021-23, que trata sobre a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos necessários e execução da obra de ampliação da Unidade Penitenciária Regional de Nova Mamoré, está tramitando na Coordenadoria de Infraestrutura da SEJUS.

Desse modo, solicita-se informações quanto ao atual andamento e o tempo estimado de conclusão do projeto arquitetônico de ampliação do estabelecimento penitenciário em comento, considerando que a penitenciária se encontra com a infraestrutura em estado de conservação degradante, circunstância que pode colocar em risco a integridade física dos servidores e apenados.

Igualmente, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral quanto à conclusão do referido projeto arquitetônico, na tentativa de evidenciar que não há interesses



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições.

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 28 de setembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo solicitar informações e providências quanto à conclusão do projeto arquitetônico para a ampliação da Unidade Penitenciária Regional de Nova Mamoré, localizada na área rural do município de Guajará-Mirim.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a obtenção de informações quanto ao atual andamento e o tempo estimado de conclusão do projeto arquitetônico de ampliação do estabelecimento penitenciário em comento, considerando que a presente matéria decorre do compromisso de manter o bom funcionamento do sistema prisional, como um braço forte da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

De acordo com informações disponibilizadas pela SEJUS, o Processo SEI nº 0033.005912/2021-23, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos necessários e execução da obra de ampliação da Unidade Penitenciária Regional de Nova Mamoré, está tramitando na Coordenadoria de Infraestrutura da SEJUS.

Sendo assim, se faz necessário o pedido de informações quanto à conclusão do projeto arquitetônico de ampliação da Unidade Penitenciária Regional de Nova Mamoré, considerando que a penitenciária se encontra com a infraestrutura em estado de conservação degradante, carecendo de manutenção e ampliação em toda a estrutura da unidade prisional.

[Handwritten signature]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Assim, esclarece-se a razão pela qual está Casa de Leis apresenta a mencionada proposição, visando à obtenção de informações através do questionamento ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e à Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, quanto à conclusão do projeto arquitetônico para a ampliação da Unidade Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 28 de setembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS